



MAPA DE PESSOAL - 2025

O Mapa de Pessoal constitui, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 35/2014 de 20/06, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

Nesse sentido, o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Baguim do Monte, contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos desta Autarquia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.


APROVAÇÃO

Aprovado em reunião de 9 de dezembro de 2024

O Executivo



Cecília


Domingos Ramos


Jéssica Brás

Junta de Freguesia de Baguim do Monte

Rua D. António Barroso, 33 | 4435-664 Baguim do Monte | Tel.: 224 899 666 | Fax: 224 808 840

Mail: geral@baguimdomonte.pt | Site: www.baguimdomonte.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

(Município de Gondomar)

MAPA DE PESSOAL 2025

(Lei nº 35/2014 de 20/06 (artº 28º a 31º))

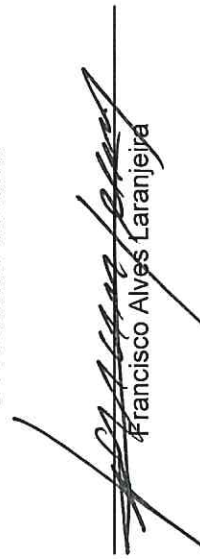
Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica ou profissional	Número de postos de trabalho	Caracterização dos Postos de Trabalho
<p>SERVIÇOS PROTECÇÃO CIVIL E APOIO À PRESIDÊNCIA</p> <p>Apoio Técnico ao processo de levantamento dos terrenos em situação de insalubridade, ou risco de incêndio, notificação aos proprietários, levantamento dos imóveis degradados ou devolutos, sua localização e identificação dos proprietários, confrontos e registos fotográficos. Apoio direto ao Presidente da Junta no desempenho das suas funções e as demais atribuições.</p>	Técnico Superior	Licenciatura	1	Elaborar informações relativas a processos na área da respectiva especialidade. Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros. Coordenar e fiscalizar a execução de obras. Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação urbana e obras.
<p>CONTABILIDADE</p> <p>Execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites.</p> <p>RECURSOS HUMANOS</p> <p>Gestão dos Recursos Humanos da Freguesia, no que respeita ao recrutamento e seleção de pessoal, ao processamento de remunerações e outros abonos.</p>	Técnico Superior	Licenciatura	1	Execução da contabilidade, respeitando as normas legais, os princípios contabilísticos geralmente aceites e a regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal. Verificar o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas. Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Gerir os processos de pessoal, Procedimentos Concursais e Gestão de Vencimentos.
<p>SECRETARIA</p> <p>Execução de tarefas de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, caracterizadas pela execução de tarefas indispensáveis ao funcionamento dos Serviços Administrativos da Freguesia.</p>	Assistente Técnico	12º ano	1	Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços
<p>HIGIENE LIMPEZA e OBRAS</p> <p>Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável</p> <p>Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação</p> <p>Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos</p>	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	Por força da natureza das próprias funções ou de fatores ambientais, este posto de trabalho implica uma sobrecarga física ou psíquica em termos de condições de penosidade e pelo objeto da atividade, é mais suscetível de degradar o estado de saúde em termos de condições de insalubridade, de grau médio

HIGIENE LIMPEZA e OBRAS	Proceder á vigilância, conservação e limpeza de vias públicas. Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos. Limpar valetas, compor bernas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais. Compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas. Executar pequenas obras.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	10	Por força da natureza das próprias funções ou de fatores ambientais, este posto de trabalho implica uma sobrecarga física ou psíquica em termos de condições de penosidade e pelo objeto da atividade, é mais suscetível de degradar o estado de saúde em termos de condições de insalubridade, de grau baixo
JARDINS	Executar tarefas relativas à manutenção e conservação de jardins e espaços verdes. Realizar trabalhos de podas. Efetuar regas e executar transplantações e podas. Executar corte em árvores.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	Por força da natureza das próprias funções ou de fatores ambientais, este posto de trabalho implica uma sobrecarga física ou psíquica em termos de condições de penosidade e pelo objeto da atividade, é mais suscetível de degradar o estado de saúde em termos de condições de insalubridade, de grau médio
CEMITÉRIO	Executar as tarefas inerentes às atividades do Cemitério nomeadamente: inumações, exumações e abertura e assentamento de campas e limpeza dos espaços.	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	3	Por força da natureza das próprias funções ou de fatores ambientais, este posto de trabalho implica uma sobrecarga física ou psíquica em termos de condições de penosidade e pelo objeto da atividade, é mais suscetível de degradar o estado de saúde em termos de condições de insalubridade, de grau médio
			TOTAL	18	

Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	nº postos de trabalho ocupados		nº postos de trabalho (a desocupar)	NECESSIDADES CONTRATAÇÃO 2025	
		(sem termo)	(a termo)		A tempo Indeterminado	A termo
Técnico Superior	2	2	0	0	0	0
Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0
Encarregado Operacional	1	1	0	0	0	0
Assistente Operacional	17	12	1	3	0	1
TOTAL	21	16	1	3	0	1

Baguim do Monte, 9 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta


Francisco Alves Laranjeira





JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE

(Município de Gondomar)

ANEXO AO MAPA DE PESSOAL 2025

PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

(DL 290/2009 de 12 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei 24/2011 de 16 de junho, pelo DL 131/2013 de 11 de setembro, pelo Despacho Normativo nº 18/2010 de 29 de junho, pelo DL 108/2015 de 17 de junho e pelo Despacho 8376-B/2015 de 30 de julho)

Serviço	Atribuições/Competências	Cargo	Tipo de contrato	Número de postos de trabalho	Trabalhadores
SECRETARIA	Execução de tarefas de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, caracterizadas pela execução de tarefas indispensáveis ao funcionamento dos Serviços Administrativos da Freguesia.	Assistente Técnico	Sem termo	2	Susana Paula dos Santos Ferreira Teixeira Pinheiro Maria La Salete Barbosa Pinto
		Auxiliar de Serviços Gerais	Sem termo	1	Célia Maria Freire Mendes
HIGIENE E LIMPEZA OBRAS JARDINS	Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, tais como: limpeza das instalações, apoio aos serviços administrativos.	Assistente Operacional	Sem termo	3	Sérgio Anselmo da Costa Balio
					Igor Filipe Beselga Guedes de Almeida
					Mário Fernando Paiva da Costa
TOTAL				6	

Baguim do Monte, 9 de dezembro de 2024

O Presidente da Junta

Francisco Alves Laranjeira

Aprovado por o papa: Pinheiro